

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1. O presente processo administrativo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação a ser realizado na forma eletrônica, nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/21 e art. 5, II do Decreto Municipal 292/2023, para aquisição de serviços, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
- 2. Conforme dotação orçamentária para a presente contratação, no valor estimado de R\$ 51.360,00 (Cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais), foi prevista na programação orçamentária de 2023:

Unidade: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

Dotação: 04.122.0001.2010.0000

Função: 04 Administração

Sub_Função: 04122 Administração

Programa: 04122 0001 Difusão de Informação dos Atos Governamentais

Projeto Atividade: 04122 0001 2010 0000 Implementar e manter o site do Município c/ informações sobre

Ação: 04122 0001 2010 0000 Implementar e manter o site do Município c/ Informações.

ND: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- 3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21, bem como do art. 5º, IV, §1º, da IN Seges/ME 67/21, nos termos atestados na folha 102 deste processo.
- 4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
- 5. Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme folhas 165 a 173, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.
- 6. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos solicitados.
- 7. Encaminhem-se os autos a coordenadoria de licitação, para providências necessárias, quanto a publicação do aviso de licitação, conforme minuta constante nos autos e designação da comissão de contratação dentre as existentes no setor, para prosseguimento com os demais atos legais.



SEMAD - ANAJATUBA FOLHA TENER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

8. Na designação da comissão deverá ser observado a distribuição de forma igualitária, alternado e aleatoriamente.

Anajatuba – Ma, 13 de junho de 2023

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração Decreto nº 218/2022